

DOMINGO XXXI DO TEMPO COMUM

CIC 2044: o agir moral e o testemunho cristão

2044 A fidelidade dos batizados é condição primordial para o anúncio do Evangelho e para a *missão da Igreja no mundo*. Para manifestar diante dos homens a sua força de verdade e irradiação, a mensagem de salvação deve ser autenticada pelo testemunho de vida dos cristãos. «O testemunho de vida cristã e as obras realizadas com espírito sobrenatural são meios poderosos para atrair os homens à fé e a Deus»¹.

CIC 876, 1550-1551: o sacerdócio é um serviço; a fragilidade humana dos chefes

876 Intrinsecamente ligado à natureza sacramental do ministério eclesial está o *seu carácter de serviço*. Com efeito, inteiramente dependentes de Cristo, que lhes dá missão e autoridade, os ministros são verdadeiramente «servos de Cristo»², à imagem do mesmo Cristo que por nós livremente tomou «a forma de servo» (*Fl* 2, 7). E uma vez que a palavra e a graça, de que são ministros, não são deles, mas de Cristo que lhas confiou para os outros, eles tornar-se-ão livremente servos de todos³.

1550 Esta presença de Cristo no seu ministro não deve ser entendida como se este estivesse premunido contra todas as fraquezas humanas, contra o afã de domínio, contra os erros, isto é, contra o pecado. A força do Espírito Santo não garante do mesmo modo todos os actos do ministro. Enquanto que nos sacramentos esta garantia é dada, de maneira que nem mesmo o pecado do ministro pode impedir o fruto da graça, há muitos outros actos em que a condição humana do ministro deixa vestígios, que nem sempre são sinal de fidelidade ao Evangelho e podem, por conseguinte, prejudicar a fecundidade apostólica da Igreja.

1551 Este sacerdócio é *ministerial*. «O encargo que o Senhor confiou aos pastores do seu Povo é um verdadeiro *serviço*»⁴. Refere-se inteiramente a Cristo e aos homens. Depende inteiramente de Cristo e do seu sacerdócio único, e foi instituído em favor dos homens e da comunidade da Igreja. O sacramento da Ordem comunica «um poder sagrado», que não é senão o de Cristo. O exercício desta autoridade deve, pois, regular-se pelo modelo de Cristo, que por amor Se fez o último e servo de todos⁵. «O Senhor disse claramente que o cuidado dispensado ao seu rebanho seria uma prova de amor para com Ele»⁶.

¹ II CONCÍLIO DO VATICANO, Decr. *Apostolicam actuositatem*, 6: AAS 58 (1966) 842.

² Cf. *Rm* 1, 1.

³ Cf. *1 Cor* 9, 19.

⁴ II CONCÍLIO DO VATICANO, Const. dogm. *Lumen Gentium*, 24: AAS 57 (1965) 29.

⁵ Cf. *Mc* 10, 43-45; *1 Pe* 5, 3.

⁶ SÃO JOÃO CRISÓSTOMO, *De sacerdotio* 2, 4: SC 272, 118 (PG 48, 635); cf. *Jo* 21, 15-17.